

O Vereador **Julio César Ferreira de Lima Theodoro (Julinho do Pesque)**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação do plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº37/2013.

Institui “O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA”
No município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA”, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro. O mês que é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e no Calendário Oficial de datas alusivas ao Meio Ambiente, deste Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “O Mês da Conscientização Ecológica”, comemorando a data com reuniões, exposições, demonstrações e apresentações, voltada para a consciência da preservação ambiental.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal promover ações atinentes à conscientização ecológica, através dos meios de comunicação, em locais de grande fluxo populacional, principalmente em estabelecimentos de ensino, com professores e alunos, ou através de atividades que visem à conscientização com relação à importância de se promover os desafios à consciência ecológica.

Parágrafo único. O intuito deste “caput” é de fomentar discussões promovendo a conscientização populacional a respeito do assunto visando à melhoria da qualidade de vida para as futuras gerações, em respeito a já degradada natureza.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei fixa-se no calendário do Município de Fazenda Rio Grande “O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA”.

O problema ecológico, em nossa sociedade, assumiu, em anos recentes, uma centralidade e presença marcantes na vida cotidiana, aonde, dificilmente vivemos, um dia sequer, sem registrar uma referência a esta realidade e seus efeitos abrangentes, nocivos à natureza, principalmente no que se referem à degradação do meio ambiente com o descuido descontrolado nos descartes diversos na natureza de produtos manufaturados domésticos como o de pilhas, latas, plásticos, peças de informática, entre outros, agregado até mesmo simples produtos de nosso cotidiano como fio dental, esparadrapos, tampas de garrafas, entre outros, que, jogados no esgoto doméstico ou nas ruas, pela ação das águas pluviais, deslocam-se para os rios atingindo desta forma até a fauna.

O presente projeto de lei propõe uma reflexão crítica sobre o fenômeno da consciência ecológica, proporcionando a sociedade compreender o importante significado dessa noção, os fatores sociais, ambientais, culturais, econômicos e políticos que impulsionam os principais obstáculos e desafios, com um único interesse, o de minimizar a degradação causada pelo constante progresso. O objetivo principal é conscientizar, a priori, crianças e adolescentes, base de nossa sociedade, minimizando para o futuro, os atuais impactos estabelecidos pela ação predatória do constante progresso.

O Poder Público Municipal deve informar a sociedade, a qualquer tempo, o benefício social da consciência ecológica fomentando constantemente esta ideologia a toda sociedade, contribuindo este município, no que deveria ser o dever de todos.

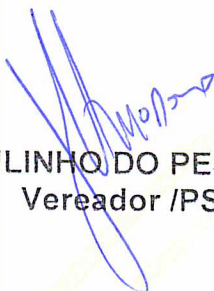
Por fim, partindo do princípio que a consciência ecológica sempre deve iniciar-se nas escolas, o que deve ser constante, no referido Mês da Conscientização Ecológica, mês da entrada da primavera, dia da árvore, semana da fauna e conscientização da água, deve ser enfatizado principalmente no âmbito escolar para que passe a fazer parte da consciência pessoal de cada um, no presente, bem como, para tempos vindouros, dando especial importância a evitar os danos gerados pela “lei comercial do lucro a qualquer preço”, adotando permanentemente o princípio da existência sustentável.

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Diante do exposto, pelo relevante tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2013.



JULINHO DO PESQUE
Vereador / PSD